

# **Manual de Orientação Eleições 2019 Sistema Conselhos**

## **Modalidade de Votação**

A consulta para o Conselho Federal de Psicologia - CFP e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia - CRPs se darão unicamente na modalidade on-line.



## Como votar



Duas possibilidades para votação on-line:

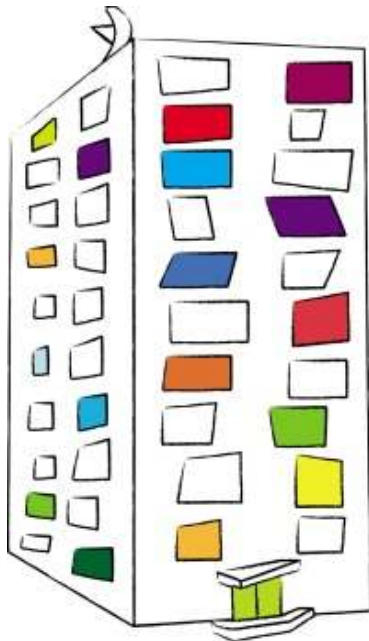
- Dispositivo eletrônico de escolha da(o) psicóloga(o) (computador, notebook, tablet, smartphone, etc);
- Em local de captação de voto on-line.

## **Dos locais de captação de voto on-line**

- Os Conselhos Regionais de Psicologia deverão instalar locais de captação de voto on-line nas suas sedes, subsedes e seções de base estadual.
- A Comissão Eleitoral poderá definir outros locais para instalação dos locais de captação de voto on-line, em quantidade suficiente que dê garantias de fluidez do processo e não formação de longas e demoradas filas.
- Nos locais de captação de voto on-line, deverão ser disponibilizado espaço de terminais de votação em ambiente que salvguarde o sigilo e a privacidade e, ainda, que contemple a acessibilidade ao voto.
- É recomendável que a acessibilidade ao voto observe a Lei nº 13.146/15, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Conforme artigo 33 do Regimento Eleitoral.**

## **Informações Importantes sobre voto on-line nos Locais de captação**



### **Auxílio a Pessoas com dificuldade para votar**

As(os) componentes das subcomissões eleitorais de cada local de captação de voto on-line devem auxiliar a(o) psicóloga(o) que estiver com qualquer tipo de dificuldade para votar on-line.

Nesses casos, essa ajuda deve acontecer sempre em dupla, ou seja, sempre dois componentes da subcomissão promovem esse auxílio, para que posteriormente não exista a possibilidade de reclamação de indução e/ou manipulação do voto daquela(e) psicóloga(o).

## **Informações sobre adimplência para votação:**

### **Para que possa votar por meio de dispositivo eletrônico de escolha da(o) psicóloga(o) ou em local de captação de voto on-line:**

- Somente conseguirá gerar senha no site das eleições, a(o) psicóloga(o) que estiver adimplente com as anuidades até o ano de 2018, ainda que sob forma de parcelamento do débito e com cadastro atualizado.

### **A(o) psicóloga(o) que NÃO estiver adimplente com o exercício anterior, deverá negociar sua dívida até o último dia da votação, pagando ao menos a primeira parcela do valor negociado:**

- Se a adimplência ocorrer em até 10 dias úteis antes do início da votação, a(o) psicóloga(o) poderá votar por meio de dispositivo eletrônico de sua escolha ou em local de captação de voto on-line.

- As(os) psicólogas(os) que não estiverem adimplentes até 10 dias úteis antes da data de início da votação, e que após essa data se tornem adimplentes, só poderão votar nos locais de captação de voto on-line. De posse do comprovante a(o) psicóloga(o) dirige-se ao mesário que a(o) habilitará para votar.

Caso isso não seja feito, a(o) psicóloga(o) deve justificar seu voto no prazo de até 60 dias após as eleições, no site das eleições.

- **Datas e horários de votação**



O horário de votação on-line inicia às 08hs do dia 23 de agosto e encerra às 17 horas do dia 27 de agosto, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

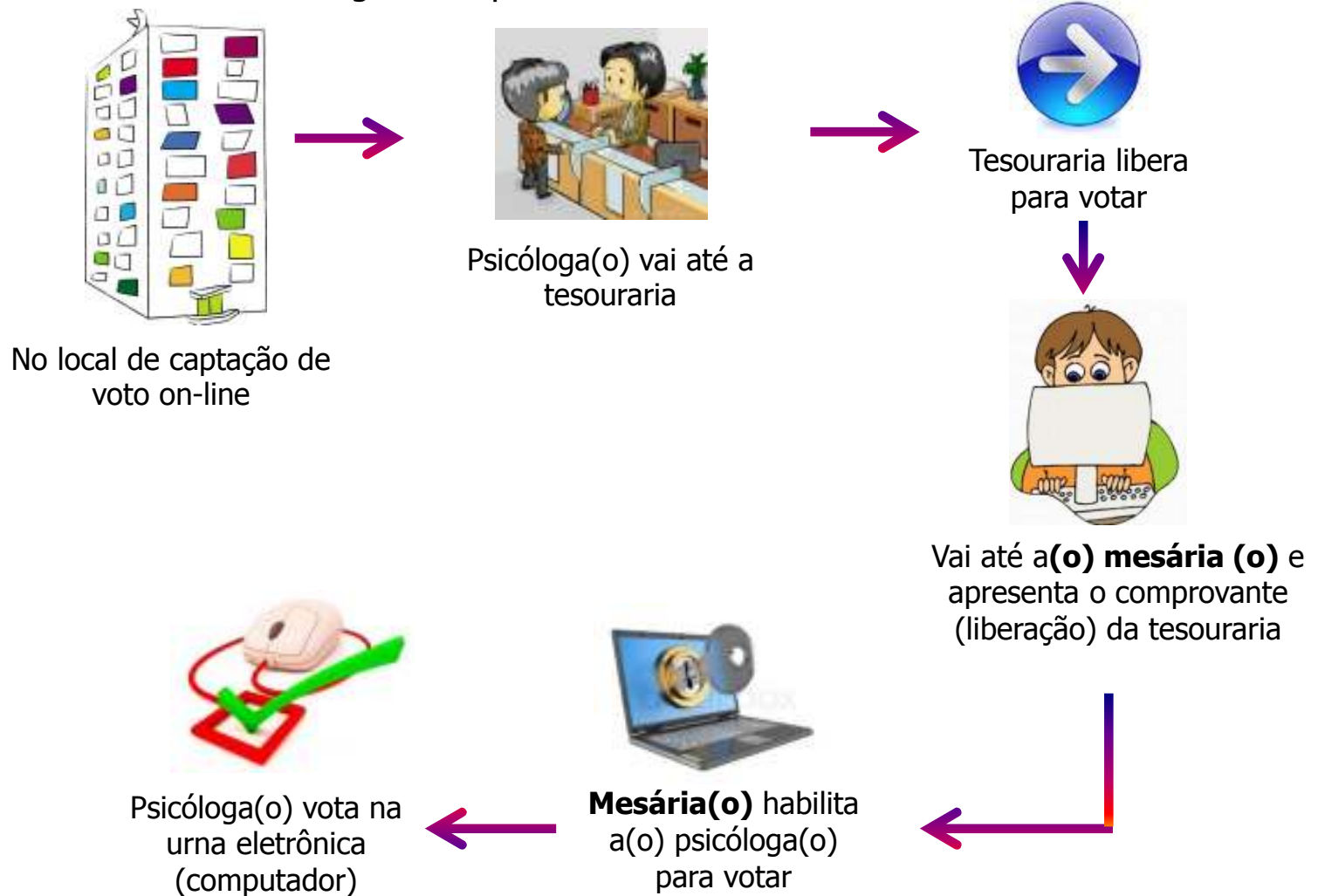
Os locais de captação de voto on-line estarão disponíveis no dia 27 de agosto das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

O “Manual de Votação pela Internet” será disponibilizado no site das eleições, orientando o passo a passo desta votação.

## Local para captação de voto on-line

### Psicóloga(o) Adimplente

Data e Horário: dia 27 de agosto de 2019 das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

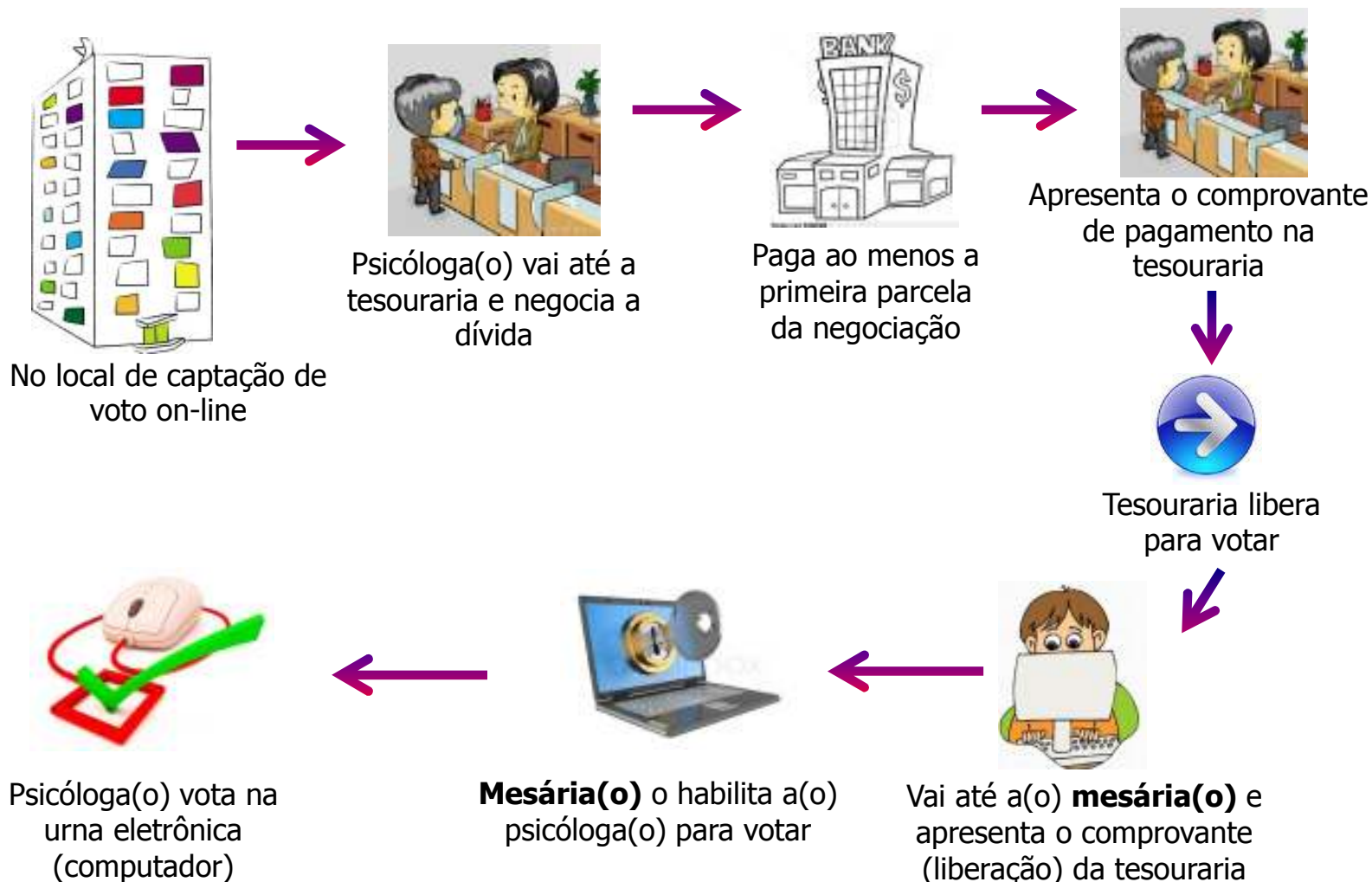




## Local de captação de voto on-line

### Psicólogo(a) Inadimplente

Data e Horário: dia 27 de agosto de 2019 das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.



## Eleições pela Internet

### Pré-requisitos operacionais

Para que a votação pela internet possa ocorrer com sucesso, é necessário que todos os CRPs atualizem e sincronizem semanalmente suas bases de dados junto ao CFP.

A atualização dos dados das(os) psicólogas(os) pode ser feita durante todo o ano nos CRP's ou pelo site:

- <http://cadastro.cfp.org.br>

Para votação on-line a partir de dispositivo pessoal (computador, celular, tablets, etc), a atualização de dados precisa ser feita até o dia **08 de agosto de 2019**.

## **Exportação de Dados Unificada**

Para alimentar o sistema de votação das eleições será necessário que a exportação de dados dos Regionais seja unificada, ou seja, todos os CRPs deverão utilizar um único sistema de exportação.

O fechamento dessa base de dados será no dia **09/08/2019**.

Será enviado ofício a todos os CRPs com o detalhamento de como deve ser essa exportação de dados.

## **Implicação do Prazo de Exportação de Dados**

Após a data final de fechamento (09/08/2019) para exportação da base de dados, teremos a seguinte situação:

### **1) Psicóloga(o) Inadimplente que negociar sua dívida**

Quem negociar suas dívidas após a data final do fechamento da base de dados somente poderá votar nos locais de captação de voto on-line. Para tanto, deverá apresentar comprovante de pagamento para a tesouraria do CRP, que por sua vez, irá autorizar a(o) mesária(o) habilitar a(o) psicóloga(o) para votar, nos locais de captação de voto, no dia 27/08/2019.

**Slide 12**

---

**LE05**

**Ele não poderá votar pela Internet?**

Usuário do Windows; 12/03/2016

## **Divulgação do processo eleitoral**

No ano das eleições, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia promoverão divulgação intensiva e regular do processo eleitoral e suas chapas, nos meios de comunicação institucional (correspondência, debates, redes sociais, sites, dentre outros), bem como da necessidade de atualização dos dados cadastrais e quitação de débitos.

**Conforme artigos 34 ao 40 do Regimento Eleitoral.**

**Slide 13**

---

**LEO15**

**Ele não poderá votar pela Internet?**

Usuário do Windows; 12/03/2016

## **Site Eleições**

O site das eleições terá quatro etapas:

- 1 – Simulação;
- 2 – Votação (23 a 27/08/2019);
- 3 – Apuração;
- 4 – Justificativa (60 dias após o término da votação).



## **Procedimento de Segurança**

Para garantir maior segurança e transparência do processo eleitoral, tudo o que for feito pelos CRPs no sistema das eleições ficará registrado.

Para isso, foi determinado que todos os CRPs farão o uso de “tokens”, que, basicamente é um dispositivo semelhante a um pen-drive, que contém uma assinatura digital única e que não pode ser copiada.

O “token” garante uma memória, identificação de todas as ações tomadas durante o processo, ou seja, é possível identificar posteriormente, caso necessário, quem fez e onde foi feita aquela ação.

É possível, por exemplo, saber se o computador que fez mudanças no status de adimplência de uma/um psicóloga(o), no sistema de votação, estava dentro do Regional e quem o acessou.

Pode-se resumir que a função principal do “token” é assinar documento digitalmente, pois tem semelhança a uma assinatura reconhecida em cartório.

## Utilização do "Token"



Foto meramente ilustrativa

- Cada "token" ficará vinculado a uma única urna (computador) e sob responsabilidade de pessoas determinadas pela CRE, que assinarão Termo de Responsabilidade para sua utilização;
- Essas pessoas terão senhas individuais de acesso ao sistema e acesso à senha do "token";
- Ficarão vinculadas ao "token"; e
- Nos locais de captação de voto on-line poderão ter mais de uma urna.

## **“Token”**

A dinâmica nestes locais de captação de voto on-line será:

- A tesouraria libera o adimplente através de um documento físico (papel).
- A(O) eleitora apresenta este papel para (a)o mesária(o), que irá habilitá-la(o) a votar, através do uso do “token”.

## **Segurança**

Todos os equipamentos envolvidos deverão ser testados no dia anterior ao da votação, por todas as Comissões Regionais Eleitorais, inclusive os computadores que serão disponibilizados nas unidades administrativas do CRP e demais locais de captação de voto on-line, bem como os procedimentos de intercomunicação entre as unidades e o Conselho Federal, para solução de dúvidas e problemas.

É necessário que sejam providenciados pelos Conselhos Regionais de Psicologia recursos alternativos, como link redundante de internet, geradores de energia e nobreaks.

## **Garantia de Votação Segura - Auditoria**

A auditoria será realizada durante todo o processo eleitoral, emitindo relatórios periodicamente.

Após a conclusão do processo de auditoria, o conjunto de dados de todo o processo eleitoral será lacrado e guardado pela Comissão Eleitoral Regular do CFP, à vista de testemunhas/fiscais indicados pelas chapas concorrentes, até o decurso do prazo legal de eventual recurso.

A auditoria visa garantir lisura e transparência ao processo eleitoral.

Para essa atividade foram contratadas duas empresas, SECURITY LABS RESEARCH INTELLIGENCE e a THE PERFECT LINK.

O processo de licitação das empresas auditoras pode ser consultado por meio do Portal da Transparência do CFP, <http://transparencia.cfp.org.br/>

### **\*Informe sobre contratação do sistema eleitoral (STI)**

## **Disponibilização de e-mail para dúvidas**

Recomendamos que as Comissões Regionais Eleitorais disponibilizem um endereço de e-mail para ser divulgado como um dos canais de recepção de dúvidas, entre outros.

## **Disponibilização Suporte Telefônico Gratuito**

Conforme constará no Manual de Votação pela Internet, os Conselhos Regionais com mais de dez mil profissionais inscritos (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12) deverão disponibilizar suporte telefônico gratuito (0800) específico para atendimento referente à eleição.

A Comissão Eleitoral Regular do CFP e as Comissões Regionais das jurisdições onde forem instalados serviços de suporte telefônico acompanharão os trabalhos desses serviços, no treinamento dos atendentes e durante o seu funcionamento, orientando, prestando informações e fazendo as devidas atualizações em consonância com as normas gerais das eleições.

Os demais CRPs utilizarão o 0800 do Conselho Federal como suporte telefônico gratuito, cujo número é 0800 642 0110.

Esse suporte telefônico gratuito deve estar em funcionamento no período de 23 de maio a 27 de agosto de 2019.

## **Das Subcomissões Eleitorais**

“Onde houver locais de captação de voto on-line, que não seja a sede do Conselho Regional de Psicologia, a Comissão Regional Eleitoral deverá nomear subcomissão de no mínimo duas psicólogas ou psicólogos, para coordenar o processo de votação nestes locais.”

**Conforme artigo 33 do Regimento Eleitoral.**



## **Subcomissões Eleitorais (Artigos 33, 43 e 44)**

A CER recomenda:

- Que para composição das subcomissões eleitorais sejam adotados os mesmos critérios utilizados para a composição da Comissão Regional Eleitoral (Artigos 8º, 9º e 10º - Condições de Elegibilidade e Impedimentos);
- Nomear no mínimo três psicólogas(os) para evitar nomeação ad hoc;
- Os nomes das pessoas responsáveis pelas subcomissões eleitorais dos locais de captação de voto on-line serão escolhidos pelas Comissões Regionais Eleitorais;

## **Fiscais de Chapa**

### **Pré-requisitos para serem fiscais:**

- Componentes das chapas (fiscais natos);
- Psicólogas(os) indicadas (os) pelas chapas e devidamente inscritas e inscritos no Conselho Regional de Psicologia, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

### **Funções dos fiscais:**

- Acompanhar o processo de votação no local de captação de voto on-line (27/08/2019) e apuração.

**Conforme artigo 42 do Regimento Eleitoral.**

## **Informações Importantes sobre Fiscais de Chapa**

### **Procedimentos para credenciamento:**

As chapas encaminham a relação dos fiscais às CREs;

- Com antecedência de cinco dias o pedido de credenciamento de fiscais pode ser feito por meio de documento assinado pelo encabeçador ou outro candidato da chapa;
- Durante a votação, fiscais podem ser credenciados com o registro na folha de ocorrências e assinatura de um membro da chapa;

**Conforme artigo 42 do Regimento Eleitoral.**

## **Informações Importantes sobre Fiscais de Chapa**

### **Observações Gerais:**

- Os fiscais credenciados receberão crachá para sua identificação;
- Não será permitida a atuação simultânea de mais de um fiscal por chapa em cada local de captação de voto on-line;
- Poderá haver revezamento dos fiscais de cada chapa nos locais de votação, sendo o fato registrado em folha de ocorrência a ser rubricada pelos fiscais;
- Não será permitido que os fiscais, que não estejam atuando nos locais de votação, permaneçam no recinto de votação.

**Conforme artigo 42 do Regimento Eleitoral.**

## **Autos do Processo Eleitoral**

Os autos do processo eleitoral serão organizados em 2 (duas) vias, pela(o) Presidente do Conselho Regional de Psicologia e pela Comissão Regional Eleitoral, de acordo com as normas, documentação e critérios estabelecidos pelo Regimento Eleitoral.

No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização do pleito, o Conselho Regional de Psicologia comunicará o resultado ao Conselho Federal de Psicologia para homologação e proclamação, fazendo acompanhar a comunicação da 2ª (segunda) via do processo eleitoral.

Os autos do Processo Eleitoral consistirão, obrigatoriamente, de uma via ou cópia, na ordem dos Incisos I ao X do artigo 53 do Regimento Eleitoral.

## **Processo Eleitoral do CRP 24 (desmembramento)**

A Comissão Regional Eleitoral do CRP 20 é responsável pelo Processo Eleitoral da 20ª Região (Amazonas e Roraima) e da 24ª Região (Acre e Rondônia).

Cada Região tem seu Autos do Processo Eleitoral independente, seguindo o que preconiza o Regimento Eleitoral.

## **Prazo de Afastamento:**

Art. 9º São impedimentos para a candidatura ao Conselho Regional e ao Conselho Federal de Psicologia, além dos constantes do artigo anterior:

I - ocupar cargo na Diretoria de Conselho de Psicologia, seja Regional ou Federal, no período de 3 (três) meses que antecede a realização do pleito;

II - ocupar cargo na Comissão Gestora da Seção de Base Estadual, no período de 3 (três) meses que antecede a realização do pleito;

Parágrafo único. Caso haja inscrição de candidatura em data anterior ao prazo previsto no inciso I e II deste artigo, **deve a candidata e o candidato não ocupar cargo na Diretoria de Conselho de Psicologia, seja Regional ou Federal, ou na Comissão Gestora da Seção de Base Estadual a partir da data de inscrição da sua candidatura.**

## **Artigo que será corrigido:**

Onde se lê:

**Art. 32** As chapas inscritas, tanto para o Conselho Regional de Psicologia quanto para o Conselho Federal de Psicologia, constarão de Edital a ser afixado na sede do Conselho Regional, imediatamente após o deferimento dos pedidos de inscrição para a informação de que a Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrições de chapas para o Conselho Regional no período compreendido entre a data da divulgação do edital e o encerramento do Congresso Regional da Psicologia; e para o Conselho Federal de Psicologia em, no máximo, trinta dias antes da realização das eleições, com todas as informações necessárias para a eleitora e o eleitor.

**Leia-se:**

**Art. 32. As chapas inscritas, tanto para o CRP quanto para o CFP, constarão de Edital a ser afixado na sede do Conselho Regional, imediatamente após o deferimento dos pedidos de inscrição para o CRP e para o CFP em, no máximo, trinta dias antes da realização das eleições, com todas as informações necessárias para o eleitor.**



## **Artigo que será corrigido:**

Onde se lê:

§ 4º No aviso resumido deve constar todas as informações contidas no parágrafo primeiro deste artigo, com exceção do inciso III do § 1º, que poderá apresentar apenas o número e nome das chapas e das candidatas e candidatos que as encabeçarem.

## **Leia-se:**

§ 4º No aviso resumido deve constar todas as informações contidas no parágrafo primeiro deste artigo, com exceção do inciso **IV** do § 1º, que poderá apresentar apenas o número e nome das chapas e das candidatas e candidatos que as encabeçarem.

## **INFORMES:**

I - Próximo treinamento: 1º e 2 de agosto de 2019

II – Solicitamos que as CREs que ainda não enviaram nome, telefones e e-mails de todos os membros, que enviem o quanto antes possível.